

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.429, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS DO PROINFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

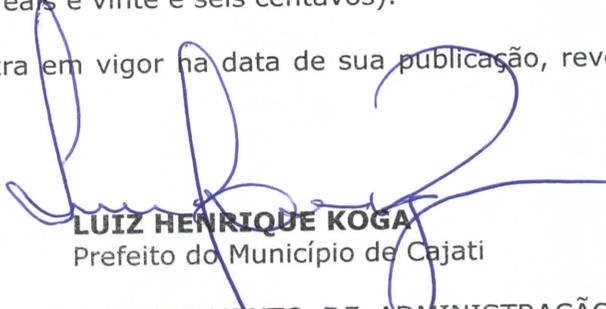
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 110.342,26** (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

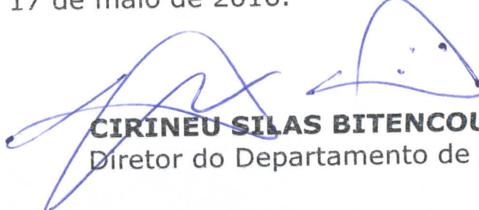
02.08	Departamento de Educação e Cultura	VALOR - R\$
02.08.03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0018.2027	Manutenção da Seção de Educação Infantil	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 05	110.342,26
TOTAL DO CRÉDITO		110.342,26

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de celebração de Convênio junto ao **Ministério da Educação//SIMEC/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401317** para aquisição de mobiliários e equipamentos do PROINFÂNCIA, no valor de **R\$ 110.342,26** (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de maio de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento de Jurídico